



Prefeitura de São Joaquim
Fundo Municipal da Educação
Secretaria Municipal da Educação Cultural e Desporto
CNPJ: 19.620.562/0001-66

ERRATA 001/2016

Referente ao item 4 - DO INTÉRPRETE

Onde consta:

4.1 O intérprete, obrigatoriamente, não poderá ser músico profissional. Neste edital, serão considerados profissionais todos aqueles que realizam atividades musicais remuneradas, envolvendo o canto.

Leia-se: O intérprete, obrigatoriamente, não poderá ser músico profissional. Neste edital, serão considerados profissionais todos aqueles que possuem Inscrição na OMB (Ordem dos Músicos do Brasil) e que possuem trabalhos autorais ou não, gravados, como por exemplo: CDs, DVDs ou qualquer tipo de mídia.

Dalva de Souza Hiura

Secretária de Educação, Cultura e Desporto